



ATA DA 75ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 14 DE OUTUBRO DE 2021

(75ª SESSÃO POR MEIO DE SISTEMA DE VIDEOCONFERÊNCIA)

PRESIDENTE - DESEMBARGADOR LEANDRO CRISPIM

Aos quatorze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um, às **17:21**, reuniu-se, presencialmente e por meio de sistema de videoconferência, o Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, sob a Presidência do EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR LEANDRO CRISPIM. Presentes no Plenário, Auditório Desembargador Geraldo Salvador de Moura, na sede do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, o EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR LEANDRO CRISPIM, PRESIDENTE, e o EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ VICENTE LOPES DA ROCHA JÚNIOR. Presentes por meio de sistema de videoconferência o EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR LUIZ EDUARDO DE SOUSA, VICE-PRESIDENTE E CORREGEDOR REGIONAL ELEITORAL, e os EXCELENTÍSSIMOS SENHORES JUÍZES JOSÉ PROTO DE OLIVEIRA, MÁRCIO ANTÔNIO DE SOUSA MORAES JÚNIOR, JERONYMO PEDRO VILLAS BOAS e JULIANO TAVEIRA BERNARDES. Presente, também por meio de sistema de videoconferência, o EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL SUBSTITUTO, DOUTOR DANIEL CESAR AZEREDO AVELINO. Ausente, justificadamente, o PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL, DOUTOR CÉLIO VIEIRA DA SILVA, em razão de suas férias regulamentares, no período de 1º a 3 e de 5 a 29 de outubro de 2021. Havendo número legal, o Presidente, DESEMBARGADOR LEANDRO CRISPIM, rogando a proteção de Deus, declarou iniciada a 75ª (septuagésima quinta) Sessão Ordinária, de 14 de outubro de 2021, e submeteu à aprovação do Pleno a Ata da 74ª (septuagésima quarta) Sessão Ordinária, realizada em 07 de outubro de 2021. O Tribunal, à unanimidade de votos, aprovou a Ata da 74ª (septuagésima quarta) Sessão Ordinária, realizada em 07 de outubro de 2021.

Inicialmente, o Presidente Desembargador Leandro Crispim comunicou que havia processos na pauta do sistema PJe, mas não havia inscrições para sustentações orais, de modo que os julgamentos observaram a seguinte ordem.

JULGAMENTOS

**PROCESSOS DA PAUTA DO SISTEMA PROCESSO JUDICIAL
ELETRÔNICO – PJE:**

1. RECURSO ELEITORAL 0600736-69.2020.6.09.0046

ORIGEM: QUIRINÓPOLIS – GOIÁS

RELATOR: JUIZ MÁRCIO ANTÔNIO DE SOUSA MORAES JÚNIOR

RECORRENTE: ANDERSON DE PAULA SILVA

ADVOGADO: RENATO BARROSO RIBEIRO - OAB/GO0028529

ADVOGADO: ELI VIEIRA DA SILVA JUNIOR - OAB/GO0049635

RECORRENTE: NICOLINA MARIA DA COSTA PEREIRA

ADVOGADO: RENATO BARROSO RIBEIRO - OAB/GO0028529

ADVOGADO: ELI VIEIRA DA SILVA JUNIOR - OAB/GO0049635

RECORRENTE: ORGAO MUNICIPAL DE QUIRINOPOLIS DO

PARTIDO DEMOCRATICO TRABALHISTA PDT

ADVOGADO: RENATO BARROSO RIBEIRO - OAB/GO0028529

ADVOGADO: ELI VIEIRA DA SILVA JUNIOR - OAB/GO0049635

RECORRENTE: PODEMOS - QUIRINOPOLIS-GO - MUNICIPAL

ADVOGADO: RENATO BARROSO RIBEIRO - OAB/GO0028529

ADVOGADO: ELI VIEIRA DA SILVA JUNIOR - OAB/GO0049635

RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em CONHECER e NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO, nos termos do voto do Relator.

2. PRESTAÇÃO DE CONTAS 0600450-35.2020.6.09.0000

ORIGEM: GOIÂNIA – GOIÁS

RELATOR: JUIZ JERONYMO PEDRO VILLAS BOAS

REQUERENTE: PARTIDO SOCIAL LIBERAL (PSL) - REGIONAL – GOIÁS

ADVOGADO: MARIDALVA VOGADO VIEIRA DE MENESES - OAB/GO23250

ADVOGADO: JOSY WENIA ROSA DA SILVA DINAPOLIS - OAB/GO33559

ADVOGADO: CRISTIANE DE FREITAS BUENO - OAB/GO37924

ADVOGADO: LUIZ CESAR BARBOSA LOPES - OAB/GO34850-A

INTERESSADO: WALDIR SOARES DE OLIVEIRA

ADVOGADO: JOSY WENIA ROSA DA SILVA DINAPOLIS - OAB/GO33559

ADVOGADO: CRISTIANE DE FREITAS BUENO - OAB/GO37924

ADVOGADO: LUIZ CESAR BARBOSA LOPES - OAB/GO34850-A

INTERESSADO: PRICILLA RENATHA FERREIRA COSTA

ADVOGADO: JOSY WENIA ROSA DA SILVA DINAPOLIS - OAB/GO33559

ADVOGADO: CRISTIANE DE FREITAS BUENO - OAB/GO37924

ADVOGADO: LUIZ CESAR BARBOSA LOPES - OAB/GO34850-A

DECISÃO: O Procurador Regional Eleitoral Substituto, Doutor Daniel Azeredo, manifestou-se oralmente pela desaprovação das contas apresentadas. **ACORDAM** os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo o parecer ministerial, em **DESAPROVAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS** do **PARTIDO SOCIAL LIBERAL** de **GOIÁS**, relativas ao exercício financeiro de 2019, com fundamento no art. 46, inc. III, alíneas a e b, da Resolução TSE nº 23.546/2017, nos termos do voto do Relator.

3. RECURSO ELEITORAL 0600686-34.2020.6.09.0049

ORIGEM: TRINDADE – GOIÁS

RELATOR: JUIZ JERONYMO PEDRO VILLAS BOAS

RECORRENTE: ELEICAO 2020 MARCELO RODRIGUES DE OLIVEIRA VEREADOR

ADVOGADO: DANILO ALVINO GUIMARAES - OAB/GO36878

RECORRENTE: MARCELO RODRIGUES DE OLIVEIRA

ADVOGADO: DANILO ALVINO GUIMARAES - OAB/GO36878

DECISÃO: O Procurador Regional Eleitoral Substituto, Doutor Daniel Azeredo, reiterou o parecer escrito no sentido do conhecimento e desprovimento do recurso eleitoral. **ACORDAM** os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo o parecer ministerial, em **CONHECER e NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO ELEITORAL**, nos termos do voto do Relator.

4. RECURSO ELEITORAL 0600442-67.2020.6.09.0094 ORIGEM:
BONÓPOLIS – GOIÁS

RELATOR: JUIZ JULIANO TAVEIRA BERNARDES

RECORRENTE: ELEICAO 2020 DIEGO BARBOSA RESENDE PREFEITO

ADVOGADO: JOSE CARLOS NEVES MARQUES -
OAB/GO0043001

RECORRENTE: DIEGO BARBOSA RESENDE

ADVOGADO: JOSE CARLOS NEVES MARQUES -
OAB/GO0043001

TERCEIRO INTERESSADO: ELEICAO 2020 CARLOS EMILIO DOS SANTOS VICE-PREFEITO

ADVOGADO: LUIZ CESAR BARBOSA LOPES - OAB/GO34850-A

ADVOGADO: CRISTIANE DE FREITAS BUENO - OAB/GO37924

ADVOGADO: JOSY WENIA ROSA DA SILVA DINAPOLIS -
OAB/GO33559

TERCEIRO INTERESSADO: CARLOS EMILIO DOS SANTOS

ADVOGADO: LUIZ CESAR BARBOSA LOPES - OAB/GO34850-A

ADVOGADO: CRISTIANE DE FREITAS BUENO - OAB/GO37924

ADVOGADO: JOSY WENIA ROSA DA SILVA DINAPOLIS -
OAB/GO33559

DECISÃO: **ACORDAM** os Membros do Tribunal Regional Eleito-

ral de Goiás, por unanimidade, em **CONHECER e NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO INTERNO**, nos termos do voto do Relator.

5. RECURSO ELEITORAL 0600995-48.2020.6.09.0019

ORIGEM: LUZIÂNIA – GOIÁS

RELATOR: JUIZ JULIANO TAVEIRA BERNARDES

RECORRENTE: ELEICAO 2020 DOUGLAS FRANCA DA SILVA
VEREADOR

ADVOGADO: THAIS MORAES DE SOUSA - OAB/GO49230

ADVOGADO: RAFAEL MACHADO GONCALVES -
OAB/DF64955

ADVOGADO: YASMIN MELO RODRIGUES - OAB/DF47801

RECORRENTE: DOUGLAS FRANCA DA SILVA

ADVOGADO: THAIS MORAES DE SOUSA - OAB/GO49230

ADVOGADO: RAFAEL MACHADO GONCALVES -
OAB/DF64955

ADVOGADO: YASMIN MELO RODRIGUES - OAB/DF47801

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em CONHECER e NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO INTERNO, nos termos do voto do Relator.

Registre-se que por ocasião do julgamento do Recurso Eleitoral nº 0600780-84.2020.6.09.0015, então relacionado no número 6 da pauta, após os votos do Desembargador Luiz Eduardo de Sousa e dos Juízes José Proto de Oliveira, Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior e Vicente Lopes da Rocha Júnior, o Juiz Jeronymo Pedro Villas Boas solicitou vista em mesa dos citados autos, a fim de dirimir dúvida acerca de valor não recolhido. Ao ensejo, o Presidente da Corte deferiu o pedido de vista e anunciou que, enquanto o Juiz Jeronymo Pedro Villas Boas analisava os autos do referido recurso eleitoral, seriam julgados os Processos Administrativos números 0600233-55.2021.6.09.0000 e 0600234-40.2021.6.09.0000, conforme se segue.

6. PROCESSO ADMINISTRATIVO 0600233-55.2021.6.09.0000

ORIGEM: GOIÂNIA – GOIÁS

RELATOR: JUIZ JOSÉ PROTO DE OLIVEIRA

REQUERENTE: JUÍZO DA 146ª ZONA ELEITORAL DE GOIÂNIA GO

INTERESSADA: ILMARA FERREIRA DOS SANTOS

REQUERIDO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em DEFERIR O PEDIDO DE RENOVACÃO DA REQUISICÃO NOMINAL DA SERVIDORA ILMARA FERREIRA DOS SANTOS, pelo período de 4/7/2021 a 4/7/2023, nos termos do voto do Relator.

7. PROCESSO ADMINISTRATIVO 0600234-40.2021.6.09.0000
ORIGEM: GOIÂNIA - GOIÁS
RELATOR: JUIZ JOSÉ PROTO DE OLIVEIRA
REQUERENTE: JUÍZO DA 146ª ZONA ELEITORAL DE GOIÂNIA GO
INTERESSADA: KARINE MARTINS DE OLIVEIRA
REQUERIDO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em DEFERIR O PEDIDO DE RENOVAÇÃO DA REQUISIÇÃO NOMINAL DA SERVIDORA KARINE MARTINS DE OLIVEIRA, pelo período de 4/7/2021 a 4/7/2023, nos termos do voto do Relator.

Encerrados os julgamentos dos processos administrativos acima discriminados, o Juiz Jeronymo Pedro Villas Boas declarou que, em referência à vista dos autos, a dúvida fora sanada, razão pela qual acompanhava o voto do Relator, Juiz Juliano Taveira Bernardes, proferido no Recurso Eleitoral nº 0600780-84.2020.6.09.0015, nos seguintes termos:

8. RECURSO ELEITORAL 0600780-84.2020.6.09.0015
ORIGEM: ITABERAÍ – GOIÁS
RELATOR: JUIZ JULIANO TAVEIRA BERNARDES
RECORRENTE: ELEICAO 2020 MADALENA HENRIQUE DA SILVA VEREADOR
ADVOGADO: RICARDO RODRIGUES ROSA - OAB/GO25661
RECORRENTE: MADALENA HENRIQUE DA SILVA
ADVOGADO: RICARDO RODRIGUES ROSA - OAB/GO25661
DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em CONHECER e NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO INTERNO, nos termos do voto do Relator.

Após, houve o julgamento dos últimos processos administrativos constantes da pauta, quais sejam:

9. PROCESSO ADMINISTRATIVO 0600394-65.2021.6.09.0000
ORIGEM: ANÁPOLIS – GOIÁS
RELATOR: JUIZ MÁRCIO ANTÔNIO DE SOUSA MORAES JÚNIOR
REQUERENTE: JUÍZO DA 141 ZONA ELEITORAL
INTERESSADA: GINA FARIA NEVES
DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleito-

ral de Goiás, por unanimidade, em DEFERIR O PEDIDO DE RENOVACÃO DA REQUISIÇÃO DA SERVIDORA GINA FARIA NEVES, pelo período de 1 (um) ano, compreendido entre 5/8/2021 até 4/8/2022, com fundamento na Res. TSE n. 23.523/2017, nos termos do voto do Relator.

10. PROCESSO ADMINISTRATIVO 0600323-63.2021.6.09.0000
ORIGEM: ANÁPOLIS – GOIÁS

RELATOR: JUIZ VICENTE LOPES DA ROCHA JÚNIOR

REQUERENTE: JUÍZO DA 003ª ZONA ELEITORAL DE ANÁPOLIS GO

INTERESSADA: VIVIANE MEIRELES

INTERESSADO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em DEFERIR O PEDIDO DE RENOVACÃO DA REQUISIÇÃO DA SERVIDORA VIVIANE MEIRELES, pelo período de 10/1/2022 a 9/1/2023, e em convalidar todos os atos praticados pela servidora, nos termos do voto do Relator.

ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS: Ao final, o Presidente Desembargador Leandro Crispim indagou aos Juízes Membros e ao Procurador Regional Eleitoral Substituto se havia alguma matéria administrativa a ser tratada na sessão e, nesta oportunidade, o Juiz Vicente Lopes da Rocha Júnior pediu a palavra para registrar o sucesso na realização do leilão para venda de veículos oficiais usados deste Tribunal e parabenizou a gestão do Desembargador Leandro Crispim, pois foi a primeira vez que a Corte Eleitoral promoveu esse tipo de evento para alienação de automóveis ao invés de entregá-los na compra de veículos novos. Destacou que o leilão foi muito exitoso, com arrecadação muito boa e rendeu muito mais do que a avaliação apresentada pelas concessionárias. O Juiz Vicente Lopes da Rocha Júnior informou também que esteve no prédio cedido pelo Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região ao Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, e afirmou que, realmente, é um grande marco para esta Corte, porque o imóvel está bem localizado e conservado, sendo que passou por uma reforma recente, assim, a Escola Judiciária Eleitoral de Goiás tem o seu espaço no referido prédio e irá ficar muito bem instalada naquele local.

Ao ensejo, o Presidente Desembargador Leandro Crispim agradeceu os cumprimentos do Juiz Vicente Lopes da Rocha Júnior e registrou que a questão dos carros usados era um problema que o incomodava bastante, desde quando esteve pela primeira vez no Anexo II, no Setor Aeroporto, e verificou vários carros debaixo de chuva e sol. Argumentou que, como o mercado de carros usados está excelente no momento, com as vendas bem aquecidas nesse setor, em reuniões com a Diretoria-Geral e a Secretaria de Administração e Orçamento, representados pelos Doutores Wilson Gamboe Júnior e Giselle Castro, respectivamente, chegaram à conclusão de que a alienação dos carros, ao invés de ofertá-los em leilão em pagamento, seria mais vantajoso para este Tribunal, em razão do valor irrisório ofertado pelas concessionárias.

Assim, realizaram o primeiro leilão da história do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, sem ser por intermédio do Tribunal Superior Eleitoral, e participou aos Membros da Corte que conseguiram vender alguns carros por três vezes o valor da avaliação, de forma que foi um leilão bastante exitoso, sendo que foram vendidos os veículos que estavam se desgastando no estacionamento do Anexo II e irão devolver esse dinheiro aos cofres públicos. Com relação ao prédio cedido pelo TRT18ª Região ao TRE/GO, afirmou que, oportunamente, convidará os Membros da Corte para uma visita ao local, assim que estiverem com as obras em andamento. Afirmou que, realmente, será um ganho imenso para este Tribunal, pois são cinco mil metros de área construída, tratando-se de um prédio de esquina e com cinco andares, localizado no Setor Bueno, uma região de Goiânia que é muito bem localizada e valorizada, assim, tão logo seja possível fará o convite para Suas Excelências fazerem uma visita às novas instalações do TRE/GO no Setor Bueno.

O Decano da Corte, Juiz José Proto de Oliveira, indagou ao Presidente da Corte se o leilão praticamente limpou o pátio, momento em que o Presidente Desembargador Leandro Crispim informou à Sua Excelência que todos os veículos que estavam parados, dos anos de 2005 a 2015, foram vendidos.

Por sua vez, o Juiz Jeronymo Pedro Villas Boas comunicou que fez parte de uma comissão do Ministério da Justiça e da Advocacia-Geral da União, há alguns anos, tentando construir uma solução para esse problema relacionado a veículos oficiais, que é nacional, destacando que de fato há uma dificuldade muito grande no serviço público de dispor desses bens que ficam se deteriorando em pátios, e que, muitas vezes com o tempo e o desgaste, viram sucatas. Destarte, parabenizou o Presidente da Corte, Desembargador Leandro Crispim, pela iniciativa de alienar os veículos oficiais usados, o que foi muito importante para o TRE/GO.

Nada mais havendo a tratar, às **18:23**, o EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR LEANDRO CRISPIM, Presidente, agradeceu a proteção de Deus e a presença de todos, desejou bom final de semana e deu por encerrada a 75ª Sessão Ordinária, que foi gravada em meio digital. E, para constar, eu, Maria Selma Teixeira, Maria Selma Teixeira, Secretária de Sessões, lavrei a presente Ata, a ser aprovada na sessão seguinte e que será assinada pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador-Presidente. TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, GOIÂNIA (GO), 14 DE OUTUBRO DE 2021.

DESEMBARGADOR LEANDRO CRISPIM
PRESIDENTE